



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 1.153/2014.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA CARGOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2013, QUE VERSA ACERCA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA CARREIRA INSTRUMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar vagas para cargos previstos na Lei Complementar nº 30/2013, que versa acerca do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Carreira Instrumental.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar parcialmente o Anexo I da Lei Complementar 30/2013, aumentando 02 (duas) vagas para o cargo de **Adjunto de Operações (40H)**, Classe/nível A-01, **inserido no Grupo Ocupacional de Cargos IV, Subgrupo Ocupacional de Agente de Manutenção I**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL	SUBGRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CH	VAGAS	VENCIMENTO (R\$)
GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL FUNDAMENTAL					
GRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS - IV	AGENTE DE MANUTENÇÃO-I	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	08	725,00
		AUXILIAR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO	40	07	
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	20	
		VIGIA	40	06	
		PADEIRO (EM EXTINÇÃO)	40	02	
		ADJUNTO DE OPERAÇÕES	40	05	

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar parcialmente o Anexo I da Lei Complementar 30/2013, aumentando 02 (duas) vagas para o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas (40H)**, Classe/nível A-01, **inserido no Grupo Ocupacional de Cargos IV**,



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Subgrupo Ocupacional de Agente de Manutenção VII, que passará a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL	SUBGRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CH	VAGAS	VENCIMENTO (R\$)
GRUPO OCUPACIONAL - NIVEL FUNDAMENTAL					
GRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS - IV	AGENTE DE MANUTENÇÃO-VII	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	40	06	1.800,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, revogando parcialmente o anexo I da Lei Complementar nº 30/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova do Norte/MT,
aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal